
BOLETIM MUNICIPAL

SEPARATA
Data 20.01.2026

Diretor: Carlos Carreiras

Sede Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais

SUMÁRIO: "Edital n.º 508/2025 – Restrições a aplicar à Quinta da Alagoa, sita em Carcavelos, imóvel classificado como Conjunto de Interesse Municipal – Período de consulta Pública"

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 508 /2025

Restrições a aplicar à Quinta da Alagoa, sita em Carcavelos, imóvel classificado como Conjunto de Interesse Municipal – Período de Consulta Pública

Nuno Piteira Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Cascais, torna público através do Aviso N.º 31275/2025/2, publicado no Diário da República N.º 246, 2ª Série, de 23 de dezembro 2025, que a Câmara Municipal de Cascais, na sua reunião de 11 de novembro de 2025, através da Proposta n.º 1229/2025, deliberou aprovar as restrições a aplicar aos edifícios que integram o conjunto classificado da Quinta da Alagoa, concretamente ao Conjunto remanescente habitacional e agrário das antigas casas dos Jesuítas; Adega; Cocheiras, cavalariças, poço e cisterna; Chalet Wanda; Sistema Hidráulico; Lago; Miradouro e Parque Urbano e submeter a consulta pública, por um período de 30 (trinta) dias úteis, para a recolha de observações, reclamações ou sugestões, nos termos do disposto da alínea c), do número 3 do artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro de 2015.

As restrições a aplicar ao conjunto, nos termos do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, visam proteger o valor patrimonial e garantir que qualquer intervenção respeite a integridade e o enquadramento histórico e cultural do local em questão.

O período de Consulta Pública, de 30 dias úteis, terá início no dia a seguir à data da publicação do Aviso no Diário da República, decorrendo entre os dias 24 de dezembro de 2025 e 10 de fevereiro de 2026, para a formulação de observações, reclamações ou sugestões por escrito de todos os interessados, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito das restrições a aplicar ao imóvel acima referido.

Durante este prazo os interessados poderão consultar as restrições na página da Câmara Municipal de Cascais (www.cm-cascais.pt) e participar através do endereço eletrónico atendimento.municipal@cm-cascais.pt, ou por suporte físico escrito, através de via postal ou de entrega pessoal nos balcões de atendimento da Loja Cascais, sita na Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118, Cascais, dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Cascais, Praça 5 de Outubro, 2754 -501 Cascais, sob a referência em epígrafe.

E, para que conste, mandei publicar este Aviso no Diário da República e outros de igual teor, que serão afixados nos locais de estilo e publicitados no Boletim Municipal, e na página da internet da Câmara Municipal de Cascais em www.cascais.pt.

Cascais, 23 de dezembro de 2025 – O Presidente da Câmara Municipal de Cascais, Nuno Piteira Lopes

Certifico que nesta data, foi entregue parafixação o Edital que antecade,
Na Loja Cascais, na sede das Juntas da Freguesia do Concelho de Cascais,
bem como na moeda indicada, para os fins no mesmo expressos.
Por ser verdade, passo a presente comício, que data e assinado.

Cascais, 131.162026

O Fiscal Municipal

